



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

Anexo II

(a que se refere o artigo 76.º)

AM/CIM	Valor em Euros
	TRF OE 2020
AM de Lisboa	634 033
AM do Porto	816 847
CIM do Alentejo Central	267 400
CIM da Lezíria do Tejo	205 262
CIM do Alentejo Litoral	154 601
CIM do Algarve	232 443
CIM do Alto Alentejo	257 290
CIM do Ave	225 454
CIM do Baixo Alentejo	297 494
CIM do Cávado	199 586
CIM do Médio Tejo	252 414
CIM do Oeste	182 850
CIM do Tâmega e Sousa	324 266
CIM do Douro	351 470
CIM do Alto Minho	257 230
CIM do Alto Tâmega	172 493
CIM da Região de Leiria	198 971
CIM da Beira Baixa	166 268
CIM das Beiras e Serra da Estrela	374 561
CIM da Região de Coimbra	341 717
CIM das Terras de Trás-os-Montes	250 579
CIM da Região Viseu Dão Lafões	281 388
CIM da Região de Aveiro	200 707
Total Geral	6 645 324



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Assembleia da República, 15 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

Nota justificativa:

Pretende-se com esta proposta ajustar o Mapa de distribuição para as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais ao valor do FEF previsto no artigo 72.º, respeitando o limite de crescimento de 10% nas transferências estabelecido no n.º 6 do artigo 69.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.